

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2538 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 22 – 11 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2024

CONCORRÊNCIA: Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça da Bandeira, nº 47, Centro, na cidade de Sabáudia/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.958.974/0001-44, e

CONTRATADA: EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.539.384/0001-40.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.409,89 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº 042/2024.

DO ACRÉSCIMO: Fica alterado o contrato com o fim de acrescentar quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 53.182,66 (cinquenta e três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo referente a itens planilhados, passando o valor total do contrato para R\$ 6.153.182,66 (seis milhões cento e cinquenta e três mil centos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Sabáudia, 22 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2538 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 22 – 11 – 2024

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 092/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2024
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2024
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA**
CNPJ Nº: 41.542.163/0001-83
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122701/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2538 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 22 – 11 – 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

OFÍCIO Nº 47/2024

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

Sabáudia, 22 de novembro de 2024.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 22/1994, a Lei Municipal nº 153/2011 e a Lei Municipal nº 779/2023; conforme determinado em Plenária no dia 17 de janeiro de 2024, vem, por meio deste, **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMAS para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14:00H, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE CAMPOS SALLES, Nº 2116, CENTRO, SABÁUDIA/PR**, momento no qual será deliberado acerca da seguinte pautas:

1. Nota técnica Conjunta Nº 01/2023 MD/CNAS/SNAS;
2. Desligamento de Conselheiro (a) do CMAS;

Aos Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sabáudia/PR, bem como funcionários e funcionárias da Política de Assistência Social do município e profissionais de outras políticas sociais que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMAS são abertas e todos possuem direito a voz.

Atenciosamente,

BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2538 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 22 – 11 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 580/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico 049/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Moisés Soares Ribeiro	CPF: XXX.249.309-XX	Matrícula: 257
		Cargo: Prefeito
Fiscal Titular: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: XXX.017.629-XX	Matrícula: 46
		Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Fernanda Roberta Anklam	CPF: XXX.490.459-XX	Matrícula: 470
		Cargo: Assessor Tec de Engenharia Ambiental
Processo Administrativo: nº 092/2024	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 049/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122701/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.		
Contratado: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA		
Valor total: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2538 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 22 – 11 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas os Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 22 de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2538 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 22 – 11 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 330/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor **HUGO RAFAEL ANKLAM**, portador da Cédula de Identidade nº **60331** SESP/PR, CPF **8.072.819** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÂNICO, matrícula 153, a partir do dia 25/11/2024, conforme Protocolo nº 3083/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2538 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 22 – 11 – 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia – Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

Altera redação do art. 220, excluindo o inc.III e incluindo o inc. IV, e Exclui o art. 221, seus incisos e parágrafo da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara).

A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - O art. 220, da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores) passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 220. (...)

I – Simbólico

II – Nominal

III - (_____)

IV. Painel Eletrônico

Art. 2º - Exclui o Artigo 221 seus incisos e Parágrafo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 22 de Novembro de 2024.

APARECIDO JOSE
BRITO:46827951
987

Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.11.22 14:45:07
-03'00'

Aparecido José Brito
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2538 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 22 – 11 – 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ERRATA

Ato de ratificação do Decreto Legislativo nº 039/2024
do dia 30/10/2024 edição nº 2423 do Diário Oficial do Município de Sabáudia.

ERRATA ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 039/2024

“onde se lê ” “**Processo nº 209581/22, instrução nº 224029/2023**”

Leia-se: “ **Processo nº 224029/23**”

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE
BRITO:4682795198
7

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.11.22 16:18:41
-03'00"

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente